PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1540/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10345/2017

Cubatão, 07 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:26 hrs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Ofício Circular nº e-1019/2017-tep
Processo nº 1679/2017
Indicação nº 847/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Municipal de Transito, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que tal solicitação não é de competência desta autarquia e sim do DER e já existe estudos para instalação dos pontos de ônibus em referência.."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos